



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000240

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/10/13000240

Número / Ano	000240/2021
Data / Horário	13/10/2021 - 14:21:16
Ementa	Ofício Nº 339/2021, encaminhando para a Apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 055/2021 que altera o Art. 2º da Lei Municipal 893/2014.
Autor	DARLEI TRENTA - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	2
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Secretário Administrativo



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

OFÍCIO Nº. 339/2021

Saudade do Iguaçu, 13 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 055/2021.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente,
encaminhamos a Câmara Municipal de Vereadores o PROJETO DE LEI
Nº 055/2021, para apreciação, votação, e posterior aprovação, conforme
mensagem em anexa.

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
PROTOCOLO Nº. 240/2021
Data: 13 OUT. 2021 Hora: 14:21
Adriano Faust
Assessor Administrativo



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92

Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Mensagem nº 055/2021

Saudade do Iguaçu, 08 de outubro de 2021.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Segue, para apreciação, discussão, votação e aprovação desta Casa, o Projeto de Lei nº 055/2021, que Altera a data celebrativa do dia da Padroeira “Nossa Senhora Mae da Igreja”.

A referida alteração e devido ao Decreto publicado no dia 03 de março de 2018, pela Congregação do Culto Divino e da Disciplina dos Sacramentos onde o Papa Francisco, determinou a inscrição da Memoria da “Bem-aventurada Virgem Mãe da Igreja” no Calendário Romano Geral, sendo celebrada todos os anos na segunda-feira depois de Pentecostes, ou 50 dias após a Páscoa.

Tradicionalmente se comemora no dia 21 de novembro, data esta onde se celebra também o dia de Nossa Senhora da Saúde, Padroeira da comunidade de Urutu.

Por esta razão Religiosa e para efeitos de regularização, encaminhamos o referido Projeto de Lei.

Sendo este o motivo de nossa presença e alicerçado nestas considerações, solicitamos a aprovação deste Projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
PROTOCOLO Nº 240/2021	
Data: 13 OUT. 2021	Hora: 14:21
Adriano Faust Assessor Administrativo	

Atenciosamente,


DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 055/2021, de 08 de outubro de 2021.

“Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 893/2014.

DARLEI TRENTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 893/2014, de 12 de novembro de 2014, data celebrativa da Padroeira da Paroquia Nossa Senhora Mae da Igreja, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Institui no Calendário de Eventos do Município, a festa em homenagem à Padroeira, que passa a ser tradicionalmente **realizada na segunda-feira depois de Pentecostes** declarando tal data como feriado municipal em todo o território do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.”

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR 08 de outubro de 2021.




DARLEI TRENTA
Prefeito Municipal

APRECIACÕES:

1ª) Em: ____/____/____

2ª) Em: ____/____/____